



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

## Estado de São Paulo

43

=LEI Nº 968, DE 09 DE AGOSTO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito Adicional especial no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para ocorrer com as despesas de construção de uma Quadra Poliesportiva no Centro de Lazer do Trabalhador, onerando a seguinte codificação:- 02.41 - Centro de Lazer; 4 1 1 0 Obras e Instalações.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos aludidos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE AGOSTO DE 1.984.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CESAR DE FARIA  
Diretor do Serviço de Administração